PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 1.394, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2015 até o valor de **R$256.971.29** (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	0501	Secretaria de Obras	
Subunidade	0501	Secretaria de Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	0451	Infra Estrutura Urbana	
Programa	1502	Serviços Urbanos	
Proj./ativ.	**0029**	Obras Convênio SETOP Calçamento	
Elemento	449051	Obras e Instalações	**256.971,29**
Total			

Art. 2° - Conforme contido no § 1º, II e III, do artigo 43 da Lei 4320/64, constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei a tendência deexcesso de arrecadação do exercício formado por repasses de recursos de convênio junto ao Governo de Minas Gerais (SETOP), no valor de R$250.000,00 e anulação parcial da seguinte dotação orçamentária 0501.04.0122.0402.2010.44905200, no valor de R$6.971,29.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o PPA (Plano Plurianual) vigente, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 30 de outubro de 2015.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Tem o presente Projeto de Lei o intuito de criar dotações para que a Administração Municipal promova a aplicação de recursos vinculados constantes das dotações ora criadas.

Tal procedimento torna-se necessário para ajustar o orçamento do município para cumprir normas de fiscalização do TCE, através de sistema próprio de acompanhamento. Os créditos ora abertos referem-se a recursos vinculados a repasses e ajustes com o Governo Estadual.

É de suma importância que tal Projeto seja aprovado urgentemente, pois os demais procedimentos administrativos dependem desta aprovação.

Contamos com a costumeira cooperação desta Casa e nos colocamos á disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Á
Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Despesas com recursos vinculados, conforme Projeto de Lei 023/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotações próprias incluídas no Orçamento anual.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2015
Reflexo financeiro de **R$256.971.29**até o final do exercício, que será suportado por dotação própria criada no orçamento vigente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2016
Sem reflexo.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2017
Sem reflexo,.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 26 de outubro de 2015.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Despesas com recursos vinculados, conforme Projeto de Lei 023/2015

FONTE DE CUSTEIO:
Dotação própria incluída do orçamento vigente.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 26 de outubro de 2015.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
Prefeito Municipal